



INSTRUMENTO Nº 191/2020

**Autorizado no
Processo Licitatório Nº 9100-5/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EXAMES-BIOQUÍMICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, inscrita no CNPJ 43.465.459/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUIZ OSCAR VITALE JACOB**, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG sob o nº 16.803.138 e CPF/MF sob o nº 079.569.958-17 e de outro lado, a empresa **BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.427.422/0001-50, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Francisco Mendes, nº 320, Bairro/Jardim: do Trevo, CEP: 13.030-110, representado(a) pelo(a) Sr.(a) **MARCOS ROGÉRIO VIDOTTO**, brasileiro(a), capaz, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº 27.794.310-3 e CPF/MF nº 166.261.408-09, têm entre si justo e contratado a execução do serviços acima mencionado, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº 079/2020, constante do Processo Licitatório em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de locação de equipamentos e fornecimentos de insumos para exames-bioquímica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo, de acordo com o Pregão Presencial nº 079/2020, conforme edital e anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas no **anexo I (memorial descritivo e termo de referência)** do Edital, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O local para entrega e instalação do previsto no memorial descritivo e termo de referência (anexo I), será o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, situado à Rua Osvaldo Cruz, nº 365, Centro, no Município de Amparo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços descritos no "caput" desta cláusula correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data 25/12/2020 e termo final em 24/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, em havendo acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS - A Contratada deverá instalar os equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PRAZO DE ENTREGA DOS INSUMOS - A Contratada, durante a vigência de 12 (doze) meses, deverá fazer entregas parciais em até (5) cinco dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$359.000,00, (trezentos e cinquenta e nove mil reais), devendo o pagamento ser efetuado mensalmente, mediante aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal eletrônica. Para os insumos, após cada entrega, mediante aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.07.33.90** (Secretaria Municipal de Saúde / Serviços de apoio / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1) e **13.07.33.90** (Secretaria Municipal de Saúde / Serviços de apoio / Material de Consumo – Fonte 1).

CLÁUSULA QUINTA- DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, conforme Lei Federal Nº 10.192/2001, salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal nº 10.192/2001, desde que solicitado pelo **CONTRATADO** e autorizado pelo **CONTRATANTE**, aplicando-se em caso de reajuste o índice do I.N.P.C. do IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para a prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte por cento) dos valores contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO – O **CONTRATANTE**, poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em edital e na Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

1. A **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

2. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

2.1. advertência;

2.2. multa correspondente até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

2.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

3. As sanções previstas nos itens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2.2.

4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

5. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS - A **CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO – “Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir, oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei” Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso de 03 (três) folhas, e em 03 (três) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado nas 02 (duas) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraíndo-se suficientes cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 08 de dezembro de 2020.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo


MARCOS ROGÉRIO VIDOTTO
P/Contratada

TESTEMUNHAS:


1- ARLINDO JORGE JUNIOR
RG Nº 4.666.727-1


2- VINÍCIUS GRANA TONON
RG Nº 32.500.356-7

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 191/2020.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EXAMES-BIOQUÍMICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ADVOGADO: MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
OAB/SP Nº. 354.915

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 08 de dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.
CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATO Nº 191/2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

NOME: VINICIUS GRANA TONON

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF nº 219.939.998-25

RG nº 32.500.356-7

DATA DE NASCIMENTO: 07.06.1982

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA VEREADOR ARMANDO FORNARI, Nº 64, PQ D. VIRGÍNIA, AMPARO-SP, CEP.
13.903-210

E-MAIL INSTITUCIONAL: vgtonon@amparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: vgtonon@amparo.sp.gov.br

TELEFONE: 19 38179300

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE

NOME: LUIZ OSCAR VITALE JACOB

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF nº 079.569.958-17

RG nº 16.803.138-3

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1964

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana, CEP 13903-133

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@amparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: lovjacob@amparo.sp.gov.br

TELEFONE: 19 996158645

ASSINATURA: _____

Pela CONTRATADA:

NOME: MARCOS ROGÉRIO VIDOTTO

CARGO: Sócio

CPF nº 166.261.408-09

RG nº 27.794.310-3

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Livino Pedroso do Amaral, nº 415, Parque Industrial Bandeirantes, CEP:13.081-752,
Campinas/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: vendas@biogenetix.com.br

TELEFONE: 19 3734 5050

ASSINATURA: _____

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br



CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 191/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EXAMES-BIOQUÍMICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

NOME	Luiz Oscar Vitale Jacob
CARGO	Prefeito Municipal
RG	16.803.138
ENDEREÇO RES.	Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana
TELEFONE	(19) 3807-4271.
E-MAIL	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	Arlindo Jorge Junior
CARGO	Secretário Municipal de Administração
ENDEREÇO COMER.	Av. Bernardino de Campos, nº705, Centro - Amparo/SP
TELEFONE E FAX	(19) 3817-9247 - (19) 3817-9342
E-MAIL	ajjunior@amparo.sp.gov.br

Amparo, 08 de dezembro de 2020.


ARLINDO JORGE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA .

CNPJ: 08.427.422/0001-50.

CONTRATO Nº 191/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020.

VIGÊNCIA: 25/12/2020 à 24/12/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EXAMES-BIOQUÍMICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 359.000,00.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 08 de dezembro de 2020.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal
(gabinete@amparo.sp.gov.br)



PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br

PROCURAÇÃO

Outorgante: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sociedade limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF sob nº 08.427.422/0001-50, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Francisco Mendes, 320, Bairro Jardim do Trevo, CEP 13030-110, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

Outorgado: ELIZABETHE PERIN, brasileira, solteira, maior, Gestora de Negócios, inscrita no CPF/MF sob nº 151.378.958-90, portadora do RG 21.654.099-9, com endereço comercial na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Lucas da Silva, nº 54, Casa 30, Jardim Martins, CEP 13210-275.

Poderes: para representá-la especificamente em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas Estaduais; Distrito Federal, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos repartições públicas municipais, todos estes entes considerados em quaisquer dos poderes, Legislativo, Executivo ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para: requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome da outorgante, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e visar documentos, manifestar-se em nome da empresa, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses da outorgante, protocolar requerimentos, esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos da outorgante ou de terceiros, assinar contratos e atas de registro de preços decorrentes da participação da Outorgante nas licitações e todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato. O outorgado compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei 12.846/2013, "Lei Anticorrupção" e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Anticorrupção", bem como o Código de Conduta e Manual Anticorrupção do Grupo Mafra. O presente mandato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, ou com o término do vínculo contratual, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato. **Vedado Substabelecimento.**

Campinas/SP, 15 de setembro de 2020.

BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Thiago Liska

Guilherme Fonseca Goulart

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EF626FB9046F4927A203EDDA497B76DE
Assunto: DocuSign: Elizabethe Perin x Biogenetix - Procuração - Licitação
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 5
Qtde Págs Certificado: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Montevidéu

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Otavio Augusto da Silva
Av. Luiz Maggioni 2.727
RIBEIRAO PRETO, SP 14072-055
otavio.silva@cremer.com.br
Endereço IP: 177.130.224.28

Rastreamento de registros

Status: Original
15/09/2020 18:06:47
Portador: Otavio Augusto da Silva
otavio.silva@cremer.com.br

Local: DocuSign

Eventos de Signatários

Pricila Pawlak
pricila.pawlak@cremer.com.br
Advogada
CM HOSPITALAR S.A.
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/09/2020 10:49:05
ID: 3e48f95b-d106-43f1-8867-8de48ac98bc5

Assinatura

DS
PP

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 181.223.36.234

Data/Hora

Enviado: 15/09/2020 18:18:55
Visualizado: 15/09/2020 18:30:54
Assinado: 15/09/2020 18:31:24

Otavio Augusto da Silva
otavio.silva@cremer.com.br
CM HOSPITALAR S.A.
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/08/2019 10:58:47
ID: 454a6d61-2f3c-47ac-bcf5-1cf493f5f354

DS
OADS

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.130.224.28

Enviado: 15/09/2020 18:31:26
Visualizado: 15/09/2020 18:32:26
Assinado: 15/09/2020 18:32:33

Thiago Liska
thiago.liska@mafrahospitalar.com.br
Diretor Diagnóstica
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: Signature Applet
CPF do signatário: 02005864919
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/10/2019 08:31:18
ID: d2e17efc-3861-4526-b771-a953beb06779

DocuSigned by:
Thiago Liska
DDF850261C6D4D9

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 201.43.198.37

Enviado: 15/09/2020 18:32:36
Visualizado: 16/09/2020 11:04:49
Assinado: 17/09/2020 09:11:54

Eventos de Signatários

Guilherme Fonseca Goulart
ggoulart@cremer.com.br
CFO
CFO

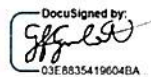
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: Signature Applet
CPF do signatário: 27928592886
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/08/2019 14:34:23
ID: 76e65ffb-10e5-40f6-9876-3eef5b5ce5cd

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.120.76.177

Data/Hora

Enviado: 17/09/2020 09:11:55
Visualizado: 17/09/2020 11:01:33
Assinado: 17/09/2020 11:09:33

Eventos de Signatários Presenciais**Assinatura****Data/Hora****Eventos de Editores****Status****Data/Hora****Eventos de Agentes****Status****Data/Hora****Eventos de Destinatários Intermediários****Status****Data/Hora****Eventos de entrega certificados****Status****Data/Hora****Eventos de cópia****Status****Data/Hora**

Sandra Dalla Vecchia
sandra@biogenetix.com.br

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Copiado

Enviado: 17/09/2020 11:09:33

Eventos com testemunhas**Assinatura****Data/Hora****Eventos do tabelião****Assinatura****Data/Hora****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

17/09/2020 11:09:33

Entrega certificada

Segurança verificada

17/09/2020 11:09:33

Assinatura concluída

Segurança verificada

17/09/2020 11:09:33

Concluído

Segurança verificada

17/09/2020 11:09:33

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CM HOSPITALAR S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CM HOSPITALAR S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise CM HOSPITALAR S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at cmhospitalar@cmhospitalar.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CM HOSPITALAR S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to cmhospitalar@cmhospitalar.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with CM HOSPITALAR S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CM HOSPITALAR S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CM HOSPITALAR S.A. during the course of your relationship with CM HOSPITALAR S.A..